

Proc. Administrativo 27.149/2024

De: Delmar C. - SE-GA-INFO

Para: SE-GNF - GESTÃO DE NOTAS FISCAIS

Data: 16/09/2024 às 08:51:31

Setores envolvidos:

SE-GA-INFO, SE-GNF

Aquisição de Licença de Software de Acesso Remoto

O material ou serviço constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II ou I da lei 14133/21*:

Sim

Justificativa da Necessidade de Compra*:

Aquisição de licença de software de acesso remoto Anydesk, com dois canais adicionais, para que o NTI-SE possa prestar suporte técnico remoto às escolas.

Modalidade do Agrupamento*:

703

Contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, de empresa especializada para o fornecimento de licença de software de acesso remoto.

Para assinatura Secretário da Educação, com posterior envio à SPE.

Requisição RS1712/2024, Agrupamento 703/2024, Licitação 20-326/2024.

—
Delmar Wender Cabral

Supervisor de Informática Educativa

Anexos:

1_Autorizacao.pdf
1_DFD_e_relatorio_SMAR.pdf
1_email_proposta_e_documentos_SSV.pdf
1_RS1712_DC.pdf
2_email_e_cotacao_Software.pdf
3_AnyDesk_Shop.pdf
3_email_osbs_Roundcube_Webmail____Solicitacao_de_Orcamento_Licencas_AnyDesk_Standard.pdf
3_email_suportibr_Roundcube_Webmail____RES____Solicitacao_de_Orcamento_Licencas_AnyDesk_Standard.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa SSV Software, CNPJ nº 13.654.935/0001-33, para o fornecimento de licença anual do software Anydesk Standard com dois canais adicionais, destinado à Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação





Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria da Educação

Documento de Formalização de Demanda NTI-SE

Órgão: Secretaria Municipal da Educação

Setor requisitante: Secretaria Municipal da Educação de Marília

Responsável pela Demanda: Delmar Wender Cabral

Matrícula: 11475801

E-mail: informatica.se@marilia.sp.gov.br

Telefone: (14) 3402-6305

1. Natureza do Objeto:

O objeto classifica-se como Serviço Comum.

2. Justificativa para aquisição/execução:

A solicitação refere-se à aquisição de 1 (uma) licença standard com 2 (dois) canais adicionais de software de acesso remoto e suporte via internet da ferramenta Anydesk. Esta ferramenta oferece suporte técnico via internet aos usuários, possibilitando a resolução rápida e eficiente de problemas. O acesso remoto a computadores das unidades escolares e demais setores administrativos é fundamental para garantir a continuidade das atividades em situações de urgência, sem a necessidade de deslocamentos.

Trata-se de uma ferramenta já utilizada pelo NTI com resultados eficientes e satisfatórios no atendimento à demanda. Diante do exposto, torna-se essencial viabilizar a aquisição da ferramenta Anydesk para garantir o fluxo contínuo de trabalho no setor, permitindo o atendimento simultâneo dos usuários sem interrupções devido à falta de licença durante o suporte.

2.1. Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21. **Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza** contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13867 de 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 11, inciso I do Decreto 13.867/2022.
- A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.
- A análise jurídica, com base no Art.54, § 4º do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022: "É dispensável a análise jurídica nas contratações de baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem, nos termos do § 5º, do artigo 531 da Lei Federal n.º 14.133/21 ou na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros

Assinado por 2 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF8C-76D8-8706-2B24> e informe o código DF8C-76D8-8706-2B24





Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria da Educação

ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico”.

d. A análise de riscos, considerando que tratar-se de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.

e. A elaboração do Termo de Referência, considerando tratar-se de item de baixa complexidade, ter sido dispensado o Contrato em favor da Nota de Empenho e todas as informações necessárias encontrarem-se dispostas neste documento.

f. Fica o fornecedor vencedor dispensado de apresentar a comprovação de qualificações técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, **com exceção da regularidade perante o INSS**, que decorre de imposição constitucional (art. 195, § 3º, CF/88), com fulcro no art. 70, da Lei 14.133/2021 e Contrato Social que faz parte da comprovação Jurídica e demonstra que o fornecedor pode vender o objeto contratado.

Art. 70 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, embasadas no art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021. (Esta dispensa só é válida para compras pelo artigo 72, incisos I e II que não ultrapassem ¼ do valor limite. Se não for o caso, deve ser retirado o parágrafo abaixo. Atente-se para o fato de que o valor limite para dispensa é atualizado todos os anos. Nunca deve ser dispensado o Documento de Regularidade perante o INSS).

2.2. Justificativa de pesquisa exclusiva com, no mínimo, três fornecedores:

O NTI-SE entrou em contato com potenciais fornecedores, localizados em pesquisa Google, conforme e-mails em anexo.

Dos potenciais fornecedores, apenas dois enviaram proposta. Diante disso, o NTI-SE anexou print do carrinho de compras do site de vendas do Anydesk, para compor a cesta de três preços.

2.3. Justificativa do preço:

Os orçamentos recebidos são coerentes entre si, não existindo nenhum produto ou serviço com diferença substancial de valor entre os proponentes.

2.4. Justificativa da escolha do contratado:

A empresa SSV Software apresentou a melhor proposta dentre as três cotações juntadas por este NTI-SE.

2.5. Declaração de Publicidade:

Considerando-se que o preço do software é sujeito a variação cambial, justificamos a não publicação do aviso de dispensa, para não se perderem as duas cotações recebidas dos fornecedores.

3. Descrição do objeto:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	-----------------------	----------------	-------------

Assinado por 2 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF8C-76D8-8706-2B24> e informe o código DF8C-76D8-8706-2B24



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria da Educação

1	1	Un	Licença anual Anydesk Standard com dois canais adicionais Código smarAM: 2.5.2.143.0	5.396,00	5.396,00
TOTAL					5.396,00

4. Observações Gerais:

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Núcleo de Tecnologia da Informação

Delmar Wender Cabral

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para execução dos serviços será contado a partir da data da OS (ordem de serviço), enviada à contratada por e-mail.

Os dados para download e ativação devem ser enviados, em até 15 dias, para o e-mail informatica.se@marilia.sp.gov.br, com cópia para informatica.marilia@gmail.com.

A responsabilidade por manter o cadastro atualizado junto à prefeitura é do fornecedor, não sendo aceita a justificativa de extravio de comunicação, por alteração em endereço de e-mail, para atraso na entrega.

4.2. Local e horário de entrega ou execução:

Prazo de entrega/execução: Os dados para download e ativação devem ser enviados, em até 15 dias, para o e-mail informatica.se@marilia.sp.gov.br, com cópia para informatica.marilia@gmail.com.

4.3. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo de todos os itens empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

4.4. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A dotação que atenderá a contratação será informada, posteriormente, pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Marília, aos 13 de setembro de 2024.

Delmar Wender Cabral

Supervisor de Informática Educativa

Assinado por 2 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF8C-76D8-8706-2B24> e informe o código DF8C-76D8-8706-2B24



Prefeitura Municipal de Marília

Secretaria da Educação

Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Marília
Compras por Modalidade - Sintético
Período de 01/01/2024 à 13/09/2024

Catálogo	Quantidade	Total
20 - DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21		
-		
2.24.01 - OFICINA DE CORTE E COSTURA	1,000	2.235,60
2.32.01 - SHOWS ARTISTICOS	1,000	11.000,00
2.35.01 - SERVIÇOS DE CARTÓRIO	1,000	1.500,00
2.40.02 - CURSOS E CAPACITAÇÕES	2,000	8.370,00
2.43.01 - SERVIÇOS CARTORARIOS	16,000	33.077,12
Total do Catálogo		56.182,72
2.01.00 - MANT. CONSERV. DE MAQ. E EQUIP. E BENS MOVEIS		
2.01.01 - SERV. EM EQUIP. E MAQ. HOSPITALARES E LAB.	17,000	16.570,00
2.01.04 - SERV. APARELHOS E EQU. ELETRODOMÉSTICOS	6,000	3.110,00
2.01.05 - OUTROS SERV. DE MANUT CONSERV DE EQUIP	53,000	72.884,45
2.01.06 - OUTRAS MANUT. EM BENS MOVEIS E UTENSILIOS	7,000	4.644,00
2.01.09 - SERV. APARELHOS E EQU. ELETRONICOS	9,000	9.865,00
2.01.11 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PALCO E CENOGRAFIA DE TEA	51,000	32.140,00
2.01.15 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO	18,000	48.000,00
2.01.18 - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES	1,000	18.500,00
2.01.21 - PRODUÇÃO DE SHOW MUSICAL	1,000	16.300,00
2.01.35 - SERVIÇO DE APOIO NÃO ARMADO PARA EVENTO	1,000	18.400,00
2.01.36 - SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADO PARA EVENTOS	88,000	25.960,00
2.01.45 - TAXAS E TARIFAS	1,000	14.404,44
2.01.47 - ANUIDADES	1,000	5.916,00
2.01.63 - FESTIVAL DE MUSICA SERTANEJA CAIPIRA	1,000	36.900,00
2.01.99 - OUTROS	1,000	290,00
Total do Catálogo		323.883,89
2.02.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		
2.02.04 - SERVIÇOS DE MANUTEÇÕES ELÉTRICAS	16,000	2.240,00
2.02.05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS / POÇO	1,000	11.390,00
2.02.06 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDAS	8,000	15.800,00
2.02.08 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	200,000	6.000,00
2.02.14 - SERVICOS APLICADOS BOMBA DE ABAST, EQUIP,DERIVADOS	2,000	5.304,00
2.02.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,000	4.500,00
2.02.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTE. DE BENS IMÓVEIS	1,000	1.300,00
Total do Catálogo		46.534,00
2.03.00 - SERVICOS GRAFICOS - PUBLICIDADE E JORNALISTICO		
2.03.01 - SERV. GRAFICOS E IMPRESSOS EM GERAIS	100,000	6.000,00
2.03.06 - SERVIÇOS DE ÁUDIO - VIDEO E FOTO	9,000	16.000,00
2.03.08 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGENS E GRAVAÇÕES	20,000	120,00
Total do Catálogo		22.120,00
2.04.00 - ASSINATURAS E TARIFAS		
2.04.01 - TELEFONIA FIXA E MOVEL	1,000	475,00
Total do Catálogo		475,00
2.05.00 - SERVIÇOS DE LOCAÇÕES		
2.05.02 - LOC. DE SOFTWARES - PROGRAMAS DE COMPUTADORES	1,000	801,78
2.05.03 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	119,000	128.100,00
2.05.04 - LOCAÇÃO DE VEICULOS	2,000	900,00
2.05.28 - LOCAÇÃO DE ARTIGOS PARA FESTA	251,000	6.500,00
2.05.31 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO	2,000	49.500,00
2.05.99 - OUTRAS LOCAÇÕES	51,000	111.200,00
Total do Catálogo		297.001,78
2.06.00 - SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E CAPACITAÇÃO		
2.06.01 - PALESTRAS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	8,000	15.975,00
2.06.08 - CAPACITAÇÃO - CURSOS	2,000	3.580,00
Total do Catálogo		19.555,00
2.07.00 - SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS		

Prefeitura Municipal de Marília
Compras por Modalidade - Sintético
Período de 01/01/2024 à 13/09/2024

Catálogo	Quantidade	Total
2.07.01 - SHOW ARTISTICOS	10,000	49.600,00
2.07.02 - SERVIÇOS DE PALCO E SONORIZAÇÃO	1,000	50.000,00
2.07.04 - OUTROS SERVIÇOS DE FESTIVIDADES	2.304,000	80.480,00
2.07.05 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	14,000	8.911,00
2.07.12 - WORKSHOP	6,000	2.700,00
2.07.99 - OUTROS	1,000	2.293,49
Total do Catálogo		193.984,49
2.08.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
2.08.02 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12,000	3.075,60
2.08.05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE DADOS	54,000	58.920,00
2.08.07 - SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	2,000	3.264,00
Total do Catálogo		65.259,60
2.09.00 - SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
2.09.02 - SERVIÇOS DE MECÂNICA - VEÍCULOS	9,000	3.712,00
2.09.12 - SERVIÇOS NA RETIFICA DE MOTORES	1,000	380,00
2.09.20 - SERVIÇOS DE MECÂNICA P/ MÁQUINAS E TRATORES	126,000	2.879,60
2.09.26 - SERVIÇOS DE MECÂNICA P/ VEÍCULOS DO SAMU	1,000	280,00
Total do Catálogo		7.251,60
2.10.00 - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO		
2.10.01 - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E LAUDO TÉCNICO EM ÁREAS	10,000	9.800,00
2.10.07 - PROJETOS TECNICOS EM GERAL	39,000	9.750,00
2.10.08 - SERVIÇOS ESPECIAIS P/ ÁREA DA SAUDE	1,000	6.532,00
2.10.10 - SERVIÇO DE COZINHA INDUSTRIAL	2.200,000	35.600,00
2.10.11 - SEGUROS EM GERAIS	6,000	10.702,54
2.10.17 - TAXAS ESPORTIVAS E ARBITRAGEM	3,000	2.100,00
2.10.26 - CONFEÇÃO DE CRACHÁS	300,000	6.300,00
2.10.31 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	12,000	13.900,00
2.10.99 - OUTROS SERVIÇO DE ASSESSORIA TEC. ESPECIALIZADA	2,000	700,00
Total do Catálogo		95.384,54
2.12.00 - OBRAS E MANT. EM AREA PUBLICAS		
2.12.07 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO ELETRICA	2,000	5.000,00
2.12.08 - SERV. DE PLACAS E SINALIZAÇÕES	8,000	7.605,50
2.12.09 - SERV. DE SERRALHERIA E MANUT. PROPRIOS MUNICIPAIS	2,000	24.900,00
2.12.11 - SERVIÇOS DE PLANTIO	1,000	13.600,00
2.12.99 - OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES	25,000	7.323,00
Total do Catálogo		58.428,50
2.13.00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
2.13.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - FUNCIONARIOS	7,000	6.998,11
2.13.04 - SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL	14,000	3.835,00
Total do Catálogo		10.833,11
2.99.00 - OUTROS SERVICOS		
2.99.01 - OUTROS SERVICOS	820,000	45.022,30
Total do Catálogo		45.022,30
Total do Grupo de Catálogos		1.241.916,54
Total Geral		1.241.916,54

RES: Solicitação de Orçamento - Licenças AnyDesk Standard

De <cotacao@ssvsoftware.com.br>
Para 'NTI - Núcleo de Tecnologia' <informatica.se@marilia.sp.gov.br>
Data 2024-08-26 15:09

Orçamento para GOV SSVGOV00182-1.pdf (~63 KB)

Boa Tarde Tudo Bem ?

Segue em anexo a cotação, qualquer duvida estamos à disposição.

Atenciosamente!



Claudeir Barros
Gerente Comercial

cotacao@ssvsoftware.com.br
(11) 4044-5362 / 4056-4254
www.ssvsoftware.com.br
Av. Ns das Graças, 860A. Diadema - SP - CEP: 09980-000
Serraria

De: NTI - Núcleo de Tecnologia <informatica.se@marilia.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 14:52
Para: sac@ssvsoftware.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - Licenças AnyDesk Standard

Boa tarde!

Meu nome é Delmar e faço parte da equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Marília - SP.

Solicitamos um orçamento detalhado para a aquisição de **1 (uma) licença anual do AnyDesk Standard com 2 (dois) canais adicionais.**

Dados da Prefeitura:

- CNPJ: 44.477.909/0001-00
- Razão Social: Prefeitura Municipal de Marília

Informações Adicionais:

- Objetivo: A aquisição tem como objetivo atender às demandas de suporte técnico remoto da Secretaria da Educação.
- Prazo para envio do orçamento: Solicitamos que o orçamento seja encaminhado até o dia **02/09/2024**, para que possamos dar continuidade ao processo de compra.
- Validade da proposta: Em virtude dos trâmites administrativos, solicitamos que a proposta tenha validade mínima de **30 dias** a partir da data de emissão.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio do orçamento.

Atenciosamente,

Delmar

--

Assinado por 2 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF8C-76D8-8706-2B24 e informe o código DF8C-76D8-8706-2B24





Secretaria Municipal da Educação de Marília

Núcleo de Tecnologia da Informação



informatica.se@marilia.sp.gov.br



(14) 3402-6305



CLIENTE: MUNICIPIO DE MARILIA		DATA:	13/09/2024
CONTATO: Delmar	CNPJ: 44.477.909/0001-00	VALIDADE:	25/09/2024
E-MAIL : informatica.se@marilia.sp.gov.br	TEL: 14 3402-6305	VENDEDOR:	Claudeir
ENTREGA : 5 Dias úteis	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :	30 Dias	
DESCRIÇÃO	QUANT:	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AnyDesk Standard 2 Canais Anual Total 3 Canais	1	R\$ 5.396,00	R\$ 5.396,00
TOTAL Á PAGAR			R\$ 5.396,00

OBSERVAÇÃO

C. B DOS SANTOS INFORMATICA

CNPJ- 13.654.935/0001-33
Inscrição Est: 286.182.897-119
End:Avenida Nossa Senhora Das
Graças, 860-A Serraria- Diadema
CEP- 09980-000

Dados Bancario:
Banco Itau (341)
Agência : 8004
C. Corrente: 99864-0
C B DOS SANTOS INFORMATICA

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.654.935/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/05/2011	
NOME EMPRESARIAL SSV SOFTWARE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SSV SOFTWARE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS		NÚMERO 860	COMPLEMENTO QUADRAH-2 LOTE 1
CEP 09.980-000	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUORTE@SSVSOFTWARE.COM.BR		TELEFONE (11) 4044-5362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2024** às **14:45:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF8C-76D8-8706-2B24> e informe o código DF8C-76D8-8706-2B24

DECLARAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

(SSV SOFTWARE LTDA), estabelecida na (AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 860), inscrita no CNPJ sob n.º 13.654.935/0001-33, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

DIADEMA, 13 de SETEMBRO de 2024.

Assinado digitalmente por C B DOS
SANTOS INFORMATICA:13654935000133
DN: cn=C B DOS SANTOS
INFORMATICA:13654935000133, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=RFB e CNPJ A3,
email=motoereds2015@gmail.com
Data: 2024.09.13 16:14:49 -03'00'

SSV SOFTWARE LTDA
CLAUDEIR BARROS DOS SANTOS
DIRETOR
N.º 34.620.152-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SSV SOFTWARE LTDA
CNPJ: 13.654.935/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:51 do dia 13/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2025.

Código de controle da certidão: **9084.91B4.D18D.6024**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.654.935/0001-33
Razão Social: CLAUDEIR BARROS DOS SANTOS 33649598892
Endereço: R PABLO NERUDA 147 / SERRARIA / DIADEMA / SP / 09980-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090509195033357665

Informação obtida em 13/09/2024 15:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF8C-76D8-8706-2B24>

RE: Solicitação de Orçamento - Licenças AnyDesk Standard



De Beatriz Wildo <beatriz.wildo@software.com.br>
Para NTI - Núcleo de Tecnologia <informatica.se@marilia.sp.gov.br>
Data 2024-09-13 10:51

Bom dia

Providencie!

At.te



Beatriz Wildo
Assistente Comercial

Avenida Paulista, 2064, 7º andar Bloco B
Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01310-928
Tel.: +55 11 3665-8550

E-mail: beatriz.wildo@software.com.br
Web: www.software.com.br

De: NTI - Núcleo de Tecnologia <informatica.se@marilia.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 16:46
Para: Beatriz Wildo <beatriz.wildo@software.com.br>
Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento - Licenças AnyDesk Standard

Boa tarde, Beatriz.
Vocês podem fazer esse orçamento?
Posso esperar até 17/09.

At.te

Delmar
----- Mensagem original -----
Assunto:Solicitação de Orçamento - Licenças AnyDesk Standard
Data: 2024-08-30 14:09
De: NTI - Núcleo de Tecnologia <informatica.se@marilia.sp.gov.br>
Para: Felipe Santos <felipe@software.com.br>

Boa tarde!
Meu nome é Delmar e faço parte da equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Marília - SP.

Solicitamos um orçamento detalhado para a aquisição de **1 (uma) licença anual do AnyDesk Standard com 2 (dois) canais adicionais.**

- Dados da Prefeitura:**
- **CNPJ:** 44.477.909/0001-00
 - **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Marília

- Informações Adicionais:**
- **Objetivo:** A aquisição tem como objetivo atender às demandas de suporte técnico remoto da Secretaria da Educação.
 - **Prazo para envio do orçamento:** Solicitamos que o orçamento seja encaminhado até o dia **03/09/2024**, para que possamos dar continuidade ao processo de compra.
 - **Validade da proposta:** Em virtude dos trâmites administrativos, solicitamos que a proposta tenha validade mínima de **30 dias** a partir da data de emissão.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio do orçamento.

Atenciosamente,

Delmar
--

Assinado por 2 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF8C-76D8-8706-2B24> e informe o código DF8C-76D8-8706-2B24



Secretaria Municipal da Educação de Marília

Núcleo de Tecnologia da Informação

informatica.se@marilia.sp.gov.br

(14) 3402-6305



PREFEITURA DE

MARÍLIA

WWW.MARILIA.SP.GOV.BR

Secretaria Municipal da Educação de Marília

Núcleo de Tecnologia da Informação

 informatica.se@marilia.sp.gov.br

 (14) 3402-6305



Proposta MA642428/A - Software.com.br - Ação Necessária



De

Para

Cópia

Data

Ana Assis <ana.assis@software.com.br>

informatica.se@marilia.sp.gov.br <informatica.se@marilia.sp.gov.br>

Beatriz Wildo <beatriz.wildo@software.com.br>, Renan Santos <renan.santos@software.com.br>, Produtos <produtos@software.com.br>

2024-09-13 13:53

 proposta MA642428.pdf (~123 KB)

Olá, Delmar Cabral.

Segue em anexo a proposta comercial referente à sua solicitação.

Dado que o software é importado e sujeito à variação cambial, seria possível concluir a aquisição dentro da validade da proposta?

Contamos com um portfólio de mais de 10 mil fabricantes de software. Se tiver outras necessidades ou demandas, estarei à disposição para ajudar.

Grato e no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Ana Maria De Assis
ana.assis@software.com.br

Comercial
Avenida Paulista, 2064 - 7º Andar - Bloco B - Bela Vista | São Paulo - SP | CEP 01310-928
Tel: +55 (11) 3665-8550 | <http://www.software.com.br>



13/09/2024

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

A/C Delmar Cabral
informatica.se@marilia.sp.gov.br
(14) 3402-6305

Segue abaixo a proposta comercial da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda para o fornecimento das seguintes licenças de software:

Item	Fabricante	Produto	Licenciamento	Entrega	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	AnyDesk Software	AnyDesk Standard - 12 meses - 3 conexões simultâneas	Subscrição (12 meses)	Download em até 10 dias úteis	1	R\$5.787,87	R\$5.787,87

Total da Proposta: R\$5.787,87

Observações

Via de regra, todos os produtos são fornecidos para a plataforma Windows. Para outras plataformas, favor consultar seu gerente de contas.

Natureza da Nota Fiscal e da Operação: Serviços – "1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação"

Forma e prazo de pagamento: Depósito - 30DDL

As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda. Atrasos no pagamento acordado nesta proposta acarretará multa de 2%, mais 1% de juros ao mês.

Preço final em reais com todos os impostos inclusos.

Proposta válida até 20/09/2024

Os softwares contidos nesta proposta uma vez licenciados não são passíveis de cancelamento, salvo disposição em contrário do próprio fabricante.

A Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da falta de produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante ou quaisquer outros eventos fora de seu controle que possam acarretar atraso na entrega.

Esta proposta contempla apenas o licenciamento dos produtos descritos. Quaisquer outros tipos de serviços tais como, e não se limitando a, treinamento, implantação ou consultoria devem ser objeto de proposta específica.

Caso seja necessária a apresentação de folha de serviço/boletim de medição/registro de horas ou qualquer outro formulário de comprovação para a formalização do faturamento, este documento deve ser encaminhado ao Time Financeiro da Software.com.br, no email: financeiro@software.com.br em até 10 dias úteis, após a entrega da licença, sob pena de bloqueio do software por inconformidade junto ao fabricante, além de ensejar a emissão de uma Nota de Débito devido à variação do CDI e a uma eventual variação cambial positiva durante o período.

Atenciosamente,

Ana Maria De Assis
ana.assis@software.com.br

Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda

CNPJ - 09.240.519/0001-11

Avenida Paulista, 2064 - 7º Andar - Bloco B - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01310-928

Fone - (11) 3665-8550

Assinado por 2 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF8C-76D8-8706-2B24> e informe o código DF8C-76D8-8706-2B24



Licença Standard

Conjunto abrangente de recursos para equipes pequenas.



Complementos



Precisa de mais personalização? Escolha os complementos que você precisa.



Conexões simultâneas

-

3

+



O AnyDesk Standard permite que você estabeleça uma conexão de saída. Com esse complemento, até 20 usuários podem estabelecer conexões ao mesmo tempo.



Namespace

@

sua-empresa

Com um namespace customizado, você pode criar seu próprio domínio AnyDesk personalizado. Isso permite identificar facilmente os

Resumo do pedido

Standard

R\$2.038,80 / ano

1 conexão de saída (adicione até 20)

Seu contrato é renovado automaticamente a cada 12 meses, a menos que seja rescindido pelo menos 30 dias antes do final do respectivo prazo do contrato.

**2 conexões simultâneas
adicionais**

R\$3.357,60 / ano

Valor final

R\$5.396,40

Custo recorrente após um ano R\$5.396,40 / ano

Os preços não incluem impostos

Digite seu endereço de e-mail

E-mail





clientes cadastrados em sua licença e protege sua empresa contra acesso não autorizado de terceiros.



Aceito as Condições contratuais gerais e complementares*

Seguinte



Precisa de ajuda? Fale com um especialista!

 **(21) 3828-1066**



Solicitação de Orçamento - Licenças AnyDesk Standard



De NTI - Núcleo de Tecnologia <informatica.se@marilia.sp.gov.br>
Para <contato@osbs.com.br>
Data 2024-08-30 14:06

Boa tarde!

Meu nome é Delmar e faço parte da equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Marília - SP.

Solicitamos um orçamento detalhado para a aquisição de **1 (uma) licença anual do AnyDesk Standard com 2 (dois) canais adicionais.**

Dados da Prefeitura:

- **CNPJ:** 44.477.909/0001-00
- **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Marília

Informações Adicionais:

- **Objetivo:** A aquisição tem como objetivo atender às demandas de suporte técnico remoto da Secretaria da Educação.
- **Prazo para envio do orçamento:** Solicitamos que o orçamento seja encaminhado até o dia **03/09/2024**, para que possamos dar continuidade ao processo de compra.
- **Validade da proposta:** Em virtude dos trâmites administrativos, solicitamos que a proposta tenha validade mínima de **30 dias** a partir da data de emissão.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio do orçamento.

Atenciosamente,

Delmar

--



**PREFEITURA DE
MARÍLIA**
WWW.MARILIA.SP.GOV.BR

Secretaria Municipal da Educação de Marília

Núcleo de Tecnologia da Informação

 informatica.se@marilia.sp.gov.br

 (14) 3402-6305



RES: Solicitação de Orçamento - Licenças AnyDesk Standard



De Contato - SuporTI BR <contato@suportibr.com>
Para 'NTI - Núcleo de Tecnologia' <informatica.se@marilia.sp.gov.br>
Data 2024-08-26 15:53

Boa tarde!

Agradecemos o contato, mas não efetuamos vendas para órgãos públicos.

At,

Iury Catita



SuporTI BR – Soluções em TI
contato@suportibr.com

(34) 9.9893-6666 (whatsapp)

<https://www.suportibr.com>



De: NTI - Núcleo de Tecnologia <informatica.se@marilia.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 14:53
Para: contato@suportibr.com
Assunto: Solicitação de Orçamento - Licenças AnyDesk Standard

Boa tarde!

Meu nome é Delmar e faço parte da equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Marília - SP.

Solicitamos um orçamento detalhado para a aquisição de **1 (uma) licença anual do AnyDesk Standard com 2 (dois) canais adicionais.**

Dados da Prefeitura:

- **CNPJ:** 44.477.909/0001-00
- **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Marília

Informações Adicionais:

- **Objetivo:** A aquisição tem como objetivo atender às demandas de suporte técnico remoto da Secretaria da Educação.
- **Prazo para envio do orçamento:** Solicitamos que o orçamento seja encaminhado até o dia **02/09/2024**, para que possamos dar continuidade ao processo de compra.
- **Validade da proposta:** Em virtude dos trâmites administrativos, solicitamos que a proposta tenha validade mínima de **30 dias** a partir da data de emissão.

Agradecemos a atenção e aguardamos o envio do orçamento.

Atenciosamente,

Delmar

--

Assinado por 2 pessoas: DELMAR WENDER CABRAL e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF8C-76D8-8706-2B24> e informe o código DF8C-76D8-8706-2B24





**PREFEITURA DE
MARÍLIA**
WWW.MARILIA.SP.GOV.BR

Secretaria Municipal da Educação de Marília

Núcleo de Tecnologia da Informação

 informatica.se@marilia.sp.gov.br

 (14) 3402-6305





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF8C-76D8-8706-2B24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELMAR WENDER CABRAL (CPF 304.XXX.XXX-45) em 16/09/2024 09:29:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 16/09/2024 10:02:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DF8C-76D8-8706-2B24>

Proc. Administrativo 1- 27.149/2024

De: Delmar C. - SE-GA-INFO

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 16/09/2024 às 10:15:52

Setores envolvidos:

SE-GA-INFO, SPE, SE-GNF

Aquisição de Licença de Software de Acesso Remoto

Segue o presente para manifestação quanto a Reserva Orçamentária para contratação direta, mediante Dispensa de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ACESSO REMOTO, destinado à Secretaria Municipal da Educação.

O valor a ser reservado/estimativa de mercado, com base na RS 1712/2024, é de R\$5.396,00.

Após, encaminhar à SSUP para continuidade.

—
Delmar Wender Cabral

Supervisor de Informática Educativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B1E-E10D-95AF-F5A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELMAR WENDER CABRAL (CPF 304.XXX.XXX-45) em 16/09/2024 10:16:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2B1E-E10D-95AF-F5A5>

Proc. Administrativo 2- 27.149/2024

De: Amanda S. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 19/09/2024 às 09:04:48

Setores envolvidos:

SE-GA-INFO, SPE, SSUP, SE-GNF

Aquisição de Licença de Software de Acesso Remoto

Segue Reserva Orçamentária nº 21197/2024 para solicitação de empenho e demais providências.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Anexos:

Reserva_21197_2024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.01 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 21197	Folha 1
Documento	Data 19/09/2024	Requisição 20201712	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	Nro Reduzido 204	Classificação Funcional 12.122.0202.2.230 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS EDUCACIONAI	
Vínculo 01.200.0004 - EDUCAÇÃO - GERAL	Sub-Elemento 16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.117.000,00	1.110.853,62	5.396,00	750,38

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Licença anual Anydesk Standard com dois canais adicionais	5.396,00	5.396,00
Total				5.396,00	5.396,00

Por Extenso
Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais

Emitido por: _____

Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC1F-CEA9-21E2-A014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 19/09/2024 10:12:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FC1F-CEA9-21E2-A014>

Proc. Administrativo 3- 27.149/2024

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 19/09/2024 às 10:28:02

Setores envolvidos:

SE-GA-INFO, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF

Aquisição de Licença de Software de Acesso Remoto

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo a servidora Marilda Aparecida de Oliveira Pereira, indicada através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo 27.149/2024, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F022-D1CA-503A-ACC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 19/09/2024 15:01:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/F022-D1CA-503A-ACC6>

Proc. Administrativo 4- 27.149/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SE-GA-INFO - Setor de Informática Educativa

Data: 20/09/2024 às 09:25:21

Setores envolvidos:

SE-GA-INFO, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF

Aquisição de Licença de Software de Acesso Remoto

Efetuada a publicação no Diário Oficial do Município - DOM - o Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 326/2024, conforme segue anexo. Anexo as certidões de apenados.

Para providenciar o **Termo de Adjudicação e Homologação**, assinado pelo Gestor da Pasta.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Apenado_TCESP.pdf

Apenado_TCU.pdf

DOM_termo_de_autorizacao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD5D-D120-3861-6DA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 20/09/2024 09:25:32
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DD5D-D120-3861-6DA0>



TCE SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 20/09/2024 às 09:23:01

Em 20/09/2024 às 09:22:55 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 13654935000133

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 09:23:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C B DOS SANTOS INFORMATICA**
CNPJ: **13.654.935/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 45016

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 33.648, de 19 de setembro de 2024, RECLASSIFICA o vencimento da servidora 137928/1 MARIA AUGUSTA LANZI GONZAGA, titular do cargo de Médica Generalista, em decorrência de Progressão por Mérito, devendo ser adotada as seguintes providências:

<i>Promoção/Progressão Ref. de / Ref. Para</i>	<i>Data de concessão do benefício</i>	<i>Providência/período</i>
Tabela 18 1-D/ Tabela 18 1-E	30/01/2024	Inclusão na Portaria nº 44029, de 09 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de setembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/drs>

PORTARIA NÚMERO 45017

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 115.771, de 06 de agosto de 2024, DESIGNA o servidor THIAGO DE CAMARGO, Advogado, para substituir a Corregedora Geral do Município, respondendo pelo expediente processual e administrativo da Corregedoria Geral do Município, no período de 23 de setembro a 12 de outubro de 2024, em decorrência de sua ausência por concessão de férias.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de setembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/drs>

PORTARIA NÚMERO 45018

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 141.167, de 18 de setembro de 2024, REVOGA, a partir de 07 de outubro de 2024, a Portaria nº 42123, de 27 de janeiro de 2023, que concedeu à servidora 145025/3 MARY DUARTE GUALTIERI, Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, afastamento para tratar de interesse particular.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de setembro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/drs>

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 326/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta da empresa SSV SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 13.654.935/0001-33, aquisição do software Anydesk Standard com dois canais adicionais, destinada à Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

HELTER ROGÉRIO BOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 338/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta da empresa VILSON DOS SANTOS DEMARCHI, CNPJ nº 26.290.618/0001-27, para prestação de serviço referente à locação de palco para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PAULO LÚCIO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 346/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta da empresa VILSON DOS SANTOS DEMARCHI, CNPJ nº 26.290.618/0001-27, prestação do serviço referente a locação de iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PAULO LÚCIO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Proc. Administrativo 5- 27.149/2024

De: Delmar C. - SE-GA-INFO

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 20/09/2024 às 09:47:52

Setores envolvidos:

SE-GA-INFO, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF

Aquisição de Licença de Software de Acesso Remoto

Em anexo, **Termo de Adjudicação e Homologação**.

—
Delmar Wender Cabral
Supervisor de Informática Educativa

Anexos:

1_termo_de_homologacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 326/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais), em nome da empresa SSV Software, CNPJ nº 13.654.935/0001-33, para o fornecimento de licença anual do software Anydesk Standard com dois canais adicionais, destinado à Secretaria Municipal da Educação.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000

FAX: (0xx 14) 3433 – 2490

CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP

1Doc: Proc. Administrativo 5- 27.149/2024

41/53

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E018-7D5C-776C-E5DA> e informe o código E018-7D5C-776C-E5DA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E018-7D5C-776C-E5DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 20/09/2024 11:12:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E018-7D5C-776C-E5DA>

Proc. Administrativo 6- 27.149/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 20/09/2024 às 11:25:46

Setores envolvidos:

SE-GA-INFO, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF

Aquisição de Licença de Software de Acesso Remoto

Encaminhamos a Solicitação de Empenho para as demais providências.

Considerando que o valor está inferior a 250 UFESPs, fica isento de lançar no sistema da Audeps.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Reserva_21197_2024.pdf

Solicitacao_de_Empenho.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C215-7A86-BEE2-E3DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 20/09/2024 11:25:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 20/09/2024 11:29:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C215-7A86-BEE2-E3DE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.01 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Reserva					
Fonte Contabil		Evento		Número	
1 - RECURSOS PRÓPRIOS		001.002 - Geral		21197	
Documento		Data		Requisição	
		19/09/2024		20201712	
				Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa		Nro Reduzido Classificação Funcional	
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		204 12.122.0202.2.230 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS EDUCACIONAI	
Vínculo		Sub-Elemento	
01.200.0004 - EDUCAÇÃO - GERAL		16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ	
Endereço		Cidade Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada		Reservado Anterior	
1.117.000,00		1.110.853,62	
Reserva		Saldo Atual	
5.396,00		750,38	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Licença anual Anydesk Standard com dois canais adicionais	5.396,00	5.396,00
Total				5.396,00	5.396,00

Por Extenso	
Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais	

Emitido por: Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 326/2024

Data da Integração 20/09/2024
Fornecedor SSV SOFTWARE LTDA

Tipo Empenho Ordinário

AV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SERRARIA
09980-000 11.40445362
E-mail: cotacao@ssvsoftware.com.br

DIADEMA

SP

860
CNPJ/CPF 13.654.935/0001-33
Inscr. Est. 286182897119

Dotação 204	Vínculo 01.200.0004	Vínculo Det.	RS 1712/2024			
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33904000/16		Secretaria 002	Ord.Despesa 007	Projeto/Atividade 2230		
Func. Prog. 121220202	Reserva 21197/2024	Valor Inicial da Reserva	5.396,00			
		Valor Complemento (+)	0,00			
		Valor Anulação (-)	0,00			
		Saldo Reserva	5.396,00			
	Empenho	Valor Empenho		Valor Anulado	Saldo	
	/	5.396,00		0,00	0,00	
Material			Emb.	Quantidade	VI. Unitário	Total
2 05 02 0143 0			S	1,000	5.396,0000	5.396,00
Especificação						
Licença anual Anydesk Standard com dois canais adicionais						
					Total dos Itens	5.396,00
					Total Empenhos	5.396,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Proc. Administrativo 7- 27.149/2024

De: Rafael T. - SPE

Para: SPE-ER - Empenho Reservado

Data: 20/09/2024 às 11:27:57

Setores envolvidos:

SE-GA-INFO, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SPE-ER, SE-GNF

Aquisição de Licença de Software de Acesso Remoto

Para as providências.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Anexos:

Solicitacao_de_Empenho_30_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C05-0492-1F75-5D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 20/09/2024 11:33:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0C05-0492-1F75-5D6E>

Proc. Administrativo 8- 27.149/2024

De: Thais T. - SPE-ER

Para: SE-GA-INFO - Setor de Informática Educativa

Data: 20/09/2024 às 11:33:49

Providenciados o empenho nº 19909 e OS nº 5054.

—

Thaís Takeya

Assistente administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.01 - DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Empenho			001.000 - EVENTO		Número	Folha
Tipo			Evento		19909	1
1 - ORDINARIO			001.002 - Geral			
Data Emissão	Vencimento	Requisição	Fonte Contábil		Reserva	Nro.O.P.
20/09/2024		20201712	1 - RECURSOS PRÓPRIOS		21197	
Licitação			Nro Licitação	Documento		
1 - DISPENSADA						

Dotação			Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa			204	12.122.0202.2.230 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS EDUCACIONA
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Fonte e Código de Aplicação			Crédito	
01.200.0004 - EDUCAÇÃO - GERAL			1 - ORCAMENTARIO	

Credor						
Razão Social / Fornecedor						
103647 - SSV SOFTWARE LTDA						
Endereço			Cidade			
AV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 860			DIADEMA			
Banco	Agência	Conta Bancária	CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Telefone	
			13.654.935/0001-33	286182897119	11.40445362	

Valores						
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual			
1.117.000,00	759.322,16	5.396,00	753.926,16			

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	S	Licença anual Anydesk Standard com dois canais adicionais	5.396,00	5.396,00
Total				5.396,00	5.396,00

Por Extenso			
Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais			

Divisão de Empenho

 PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 5054/2024 1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria 5a Via - Processo
---	---

Mod. DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - Nro 326/2024 UG P.M.M LEI 14.133/21	
Números RS's	1712 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
5.396,00	CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

Unid. Gestora Requisitante P.M.M			
Fornecedor	044917 SSV SOFTWARE LTDA		
Nome Fantasia	SSV SOFTWARE		
Endereço	AV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 860		
Bairro	SERRARIA		
Cidade	DIADEMA	Estado	SP
CNPJ/CPF	13.654.935/0001-33	Telefone	11.40445362
End. de Internet			
E-mail	cotacao@ssvsoftware.com.br		
Banco	0341	Agência/Conta	8004 / 99864-0
Cep	09980-000		
Fax			

Condição Pagto	em até 30 dias		
Prazo Entrega	Conforme DFD		
Local Entrega	RUA BENJAMIN PEREIRA DE SOUZA 00023		
Bairro Entrega	SOMENZARI	Cep Entrega	17501-900
Fonte de Recursos/Convênio			
Observação			

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00027149/2024	007.001.000.000.000	19909/2024 R\$ 5.396,00	204 002.007.121220202.2230 / 3.3.90.40.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

DIREÇÃO E COORDENAÇÃO							
Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.05.02.0143.0	S	1,000	.	5.396,0000	5.396,00	
Licença anual Anydesk Standard com dois canais adicionais - 2 05 02 0143 0							
						Total	5.396,00

Nota : FORNECEDOR SSV Software LTDA Av. Nossa Senhora das Graças, 860 Diadema/SP CEP 09980-000 Fone 11.4044-5362 CNPJ 13.654.935/0001-33 Contato: Claudeir Barros DADOS BANCÁRIOS Banco Itaú (341) Agência 8004 Conta Corrente: 99864-0
--

 PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 5054/2024	
	1a Via - Fornecedor 2a Via - Proc. de Pgto. 5a Via - Processo	3a Via - Almoxarifado 4a Via - Secretaria

• Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
• Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da ordem de serviço;
• Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e empenho.
• Deverá constar na nota fiscal a conta corrente do estabelecimento executor do serviço.

Atraso injustificado para execução dos serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.